



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 74/2024

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Consepe, no dia 28 de novembro de 2024, conforme consta nos autos do Processo SEI Nº 072.9545.2023.0017803-07,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, ad referendum da plenária do Consepe, a redação do inciso VI, do art. 2º da Resolução Consepe nº 32/2023, publicada no Diário Oficial da Bahia (DOE) de 07 de junho de 2023, que dispõe sobre o projeto do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "Direitos Fundamentais e Justiça" - 2ª turma, a ser oferecido sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas—DCSA, nos seguintes termos:

I. Onde se lê: "Período de Realização: agosto de 2023 a dezembro de 2024".

II. Leia-se: "Período de Realização: agosto de 2023 a abril de 2025".

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 32/2023.

Vitória da Conquista, 13 de dezembro de 2024.

of m

Luiz Otávio de Magalhães Presidente do Consepe PUBLICADO NO DOE

14 DEZ 2024

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8609 | consepe@uesb.edu.br